



Portaria nº 075 / 2021 – GAB/SMEDE

**Altera o artigo 38 da Portaria SMEDE nº 012/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 54, inciso V da Lei Orgânica do Município de Arapiraca e: CONSIDERANDO o Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; os Art. 10, 12, 13, 23, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96; as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 38 da Portaria SMEDE nº 012/2021; CONSIDERANDO a Portaria SMEDE nº 055/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º – O Art. 38 da Portaria SMEDE nº 012/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 – A partir da 3ª etapa do calendário letivo 2021, a carga horária de Educação Infantil terá, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas semanais e carga horária total mínima de 700 (setecentas) horas anuais, conforme consta tabela no Anexo I desta Portaria.”

Parágrafo Único – A carga horária semanal das turmas de Creches se divide em 20 (vinte) horas para atividades pedagógicas regulares e 15 (quinze) horas para atividades pedagógicas recreativas, fazendo um total mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais e 1000 (mil) horas anuais.

Art. 2º – As aulas complementares realizadas nos sábados letivos serão trabalhadas com atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 3º – Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. De-se Ciência e Cumpra-se.

*Ivana Carla de Oliveira Lopes*  
**Ivana Carla de Oliveira Lopes**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos de Art. 9º do ato das disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos dias 19 de agosto de 2021.

*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*

**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

*[Handwritten signature]*

CRECHE I, II e III																					
CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA														
CARGA	HORÁRIA	ANUAL	CARGA	HORÁRIA POR ETAPA	CARGA	HORÁRIA SEMANAL	R	AC	R	AC											
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA											O EU, O OUTRO E O NÓS - EON		4	40	4	40	4	160	R		AC
											CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS - CGM		4	40	4	40	4	160	R		AC
											TRAÇOS, SONS, CORES E FORMA - TSCF		4	40	4	40	4	160	R		AC
											ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO - EFP1		4	40	4	40	4	160	R		AC
											ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES - ETQRT		4	40	4	40	4	160	R		AC
											ATIVIDADES PEDAGÓGICAS RECREATIVAS - APR		15	150	----	150	15	600	R		AC
											TOTAL GERAL		35	350	4	350	35	1400	R		AC
											HORÁRIO DAS AULAS:		7h30min - 9h30min		9h30min - 11h30min		LEGENDA: R = REGULAR				
											HORÁRIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS RECREATIVAS:		13 h - 17h								
											AC = ATIVIDADE COMPLEMENTAR										

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL



PRÉ ESCOLA I e II			
CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA ANUAL
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIA POR ETAPA	ANUAL
O EU, O OUTRO E O NÓS - EON	4	40	160
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS - CGM	4	40	160
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMA - TSCF	4	40	160
ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO - EFPi	4	40	160
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES - ETQRT	4	40	160
TOTAL	20	200	800
HORÁRIO DAS AULAS:			
MATUTINO	7h30min - 9h30min		
VESPERTINO	13h - 15h		
	15h - 17h		

*[Handwritten signature]*

